

Mapeamento - criação de posto de atendimento eleitoral - PAE

POR INICIATIVA DO TRIBUNAL



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
EQUIPE RESPONSÁVEL	4
1 - MAPEAMENTO - CRIAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO ELEITORAL (PAE) POR INICIATIVA DO TRIBUNAL.	5
2 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	6
GLOSSÁRIO	8

APRESENTAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará tem continuamente envidado esforços para a melhoria de seus processos internos e sua modernização administrativa, a fim de aumentar a efetividade de suas ações e atender aos anseios dos eleitores e jurisdicionados. Para que isso ocorra, os processos de trabalho precisam ser geridos de maneira consciente, padronizada e eficiente, de modo a garantir um alto padrão de qualidade em todas as suas unidades. Nesse sentido, faz-se necessário estabelecer a metodologia para identificar, mapear e dar conhecimento sobre os respectivos fluxos e modelos para toda a organização, permitindo a implantação do ciclo do PDCA para sua melhoria contínua, bem como, a efetiva transmissão do conhecimento indispensável à continuidade da realização dos serviços com a agilidade, segurança e eficiência.

Além do demonstrado ganho para a instituição, a implantação da gestão de processos nos órgãos do poder judiciário é uma determinação da Resolução CNJ nº325/2020.

Art. 8º Os órgãos do Poder Judiciário manterão unidade de gestão estratégica para assessorar a elaboração, a implementação e o monitoramento do planejamento estratégico.

§ 1º A unidade de gestão estratégica referida no caput também atuará nas áreas de gerenciamento de projetos, otimização de processos de trabalho e, a critério do órgão, produção e análise de dados estatísticos.

EQUIPE RESPONSÁVEL

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
PRESIDENTE

NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO
DIRETORA-GERAL

HÉRIKA CARLA DA COSTA SODRÉ DE SOUZA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

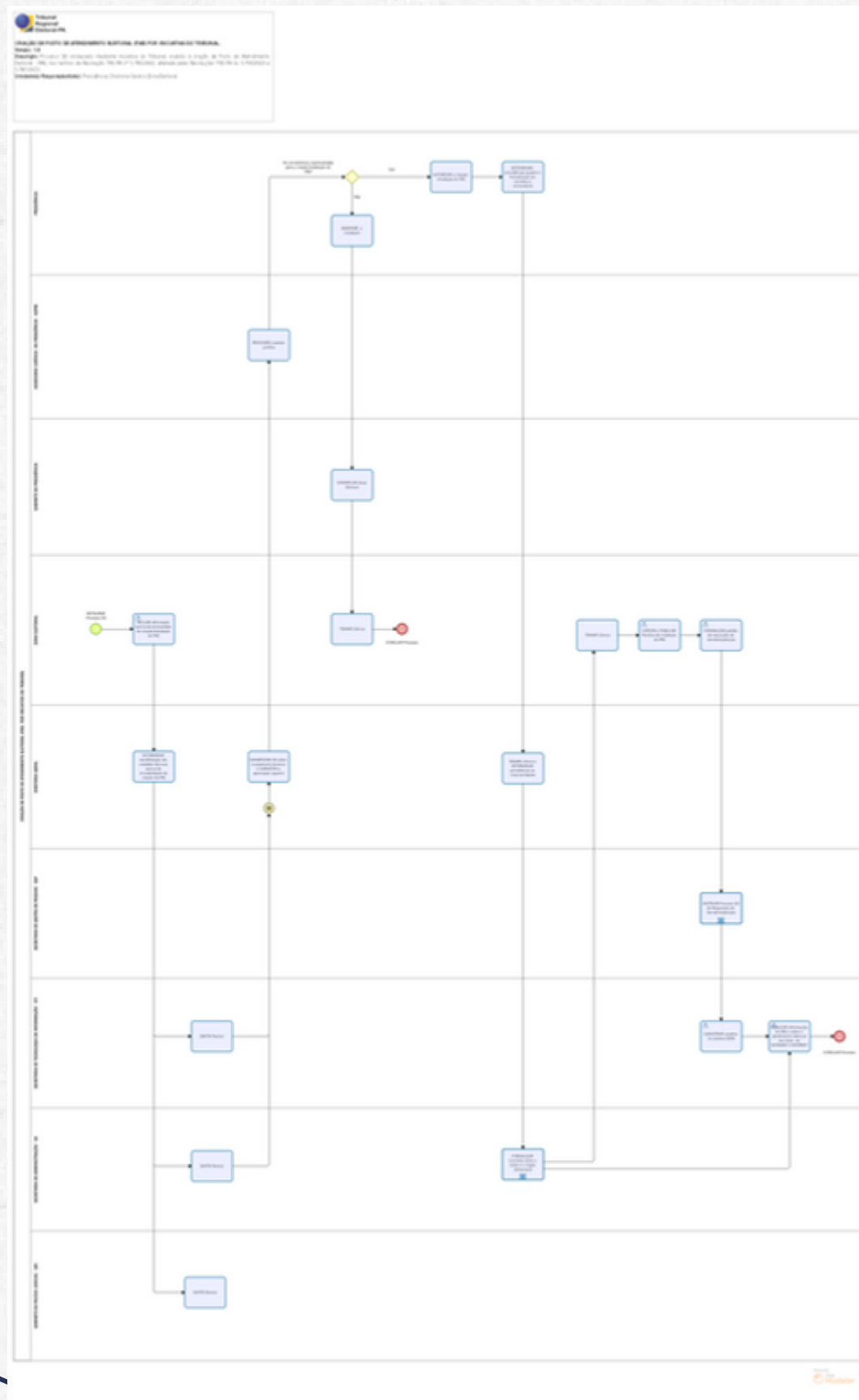
MELISSA FERNANDES LOPES
COORDENADORA DE GESTÃO DE PROCESSOS E
GOVERNANÇA

EVANDRO MOREIRA RAMOS
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS E DE
PROCESSOS

SABRINA BITTENCOURT GUIMARÃES CASTRO
ASSISTENTE

ALANA CAROLINE ARAÚJO BARBOZA
ESTAGIÁRIA

1 - MAPEAMENTO - CRIAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO ELEITORAL (PAE) POR INICIATIVA DO TRIBUNAL.



2 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1 - ZONA ELEITORAL - INSTAURAR Processo SEI

Tipo: Processo Administrativo

Especificação: solicitação de Criação/Instalação de Posto de Atendimento Eleitoral - PAE.

Assunto: Criação de Posto de Atendimento Eleitoral.

Nível de Acesso: Público.

2.3 - ZONA ELEITORAL - INCLUIR informação acerca da necessidade de criação/instalação do PAE

2.4 - DG - DETERMINAR manifestação das unidades técnicas acerca da (in)viabilidade de criação do PAE

O parecer das áreas técnicas, que poderá ser dado por inspeção local/presencial, pela via remota, ou, ainda, mediante diligências da própria Zona Eleitoral, deverá levar em consideração:

I - a disponibilidade de kits biométricos e computadores;

II - a qualidade da conexão de dados fornecida pelo(a) Conveniado(a);

III - a área destinada à instalação, bem como as condições físicas e de salubridade do local que irá abrigar o posto;

IV - a disponibilidade orçamentária para arcar com as eventuais despesas de instalação e manutenção do posto, sendo que tais despesas limitam-se àquelas relativas às vistorias necessárias à sua instalação, ao suporte técnico eventual e, ainda, aquelas relativas às obrigações do Tribunal, contidas no art. 7º desta Resolução; e,

V - aspectos relativos à segurança do PAE.

2.5 - STI - EMITIR Parecer

Observada a respectiva área de atuação.

2.6 - SA - EMITIR Parecer

Observada a respectiva área de atuação.

2.7 - GPJ - EMITIR Parecer

Observada a respectiva área de atuação.

2.8 - DG - EVENTO múltiplo

2.9 - DG - MANIFESTAR-SE sobre os pareceres técnicos e SUBMETER à apreciação superior

2.10 - ASPRE - PROCEDER à análise jurídica

2.11 - PRES. - Há conveniência /oportunidade para a criação/instalação do PAE?



NÃO

2.12 - PRES. - INDEFERIR a instalação

2.13 - GABPRE - CIENTIFICAR Zona Eleitoral

2.14 - ZONA ELEITORAL - TOMAR Ciência

2.15 - ZONA ELEITORAL - CONCLUIR Processo



SIM

2.16 - PRES. - AUTORIZAR a criação/ instalação do PAE

2.17 - PRES. - DETERMINAR providências quanto à formalização do convênio e consectários

À DG.

2.18 - DG - TOMAR ciência e DETERMINAR providências às macrounidades

2.19 - SA - FORMALIZAR Convênio entre a União e o órgão interessado

2.20 - ZONA ELEITORAL - TOMAR Ciência

2.21 - ZONA ELEITORAL - EXPEDIR e PUBLICAR Portaria de Instalação do PAE

Publicar no Dje, visando ao estabelecimento do horário de funcionamento do PAE.

2.22 - ZONA ELEITORAL - FORMALIZAR pedido de requisição de servidor(a) (es)(as)

Junto à SGP, em autos apartados.

2.23 - SGP - INSTRUIR Processo SEI de Requisição de Servidor(a)(es)(as)

2.24 - STI - CADASTRAR usuários no sistema ODIN

2.25 - STI - PUBLICAR informações do PAE e sobre o atendimento eleitoral nos sítios da INTRANET E INTERNET

2.26 - STI - CONCLUIR Processo



3 - GLOSSÁRIO

ASPRE - Assessoria jurídica da presidência

DG - Diretoria Geral

GABPRE - Gabinete da presidência

GJP - Gabinete da polícia judicial

Presidencia

SA - Secretaria de Administração

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

STI - Secretaria de Tecnologia da Informação

Zona Eleitoral

Símbolos presente no documento



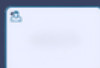
Evento de Início



Evento múltiplo



Evento Padrão



Evento de usuário



Subprocesso



Gateway



Evento Fim